

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO  
CNPJ: 01.925.606/0001-09  
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Jardim Jatobá- Maracanaú-Ceará  
E-MAIL: jatobaemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: (85) 3383.3869  
PROCESSO Nº: 14/2024

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Francisco Taboza Filho torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 03 BEBEDOUROS**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Francisco Taboza Filho no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA LEAL DIAS**  
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 23 de julho de 2024.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 14/2024		
2	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO TABOZA FILHO	3	Nº DO CNPJ: 01.925.606 / 0001-09
4	ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/Nº- JARDIM JATOBA, CEP. 61.900-000-MARACANAÚ-CE		
5	MARACANAÚ: 23/ 07/ 20224	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26/07 / 2024, OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNID	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	1	SEVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA , SENDO UMA DA ESCOLA COM MEDIDAS DE 1m x 2,60m x 5,60m EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01		
	2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS 03 BEBEDOUROS, SENDO 01 NA ESCOLA E 02 NA QUADRA, (INCLUINDO A TROCA DOS REFIS) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01		
7.7 -PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CNPJ:	12	RG
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		